

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

PROTOCOLO Nº 220/2025

DATA: 12/09/2025

HORA: 10:08

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Admirson M. de Souza
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 038 / 2025
Missal, Pr. 12 / 09 / 2025
<i>Junia J. Lopes</i>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de material inservível, sendo 4 (quatro) caixas de água metálicas, propriedade do Município de Missal, para a ASSOCIACAO PROJETO OPORTUNIDADE MISSAL FUTSAL ESPORTES E LAZER, CNPJ 20.589.379/0001-24.

Parágrafo Único: Considera-se como valor das caixas de água o montante de R\$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais), conforme Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Indicação e Avaliação de Bens Imóveis, que foi nomeada por meio da Portaria nº 137, de 23 de março de 2022, homologado pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 6458 de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Adilto Luis Ferrari
Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Município efetue a doação de material inservível, sendo 4 (quatro) caixas de água metálicas, propriedade do Município de Missal, para a ASSOCIACAO PROJETO OPORTUNIDADE MISSAL FUTSAL ESPORTES E LAZER, CNPJ 20.589.379/0001-24.

A presente doação de material inservível, consistente em 4 (quatro) caixas de água metálicas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, encontra respaldo no interesse público, uma vez que os referidos bem não possuem mais utilidade para a Administração, estando classificados como inservíveis, podendo ser destinado apenas para venda como sucata.

Diante disso, a destinação do bem à ASSOCIACAO PROJETO OPORTUNIDADE MISSAL FUTSAL ESPORTES E LAZER, mantenedora do MISSAL FUTSAL atende ao princípio da economicidade, evitando o acúmulo e o descarte de material sem utilidade para o Município, e, ao mesmo tempo, contribui para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiada.

Portanto, a medida mostra-se adequada e conveniente, pois alia a correta gestão do patrimônio público ao apoio institucional a iniciativas de interesse coletivo, promovendo benefícios à comunidade sem gerar novos custos à Administração.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ASSINATURA

Mensagem Nº 051/2025

Missal - PR, 12 de setembro de 2025

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 → AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Município efetue a doação de material inservível, sendo 4 (quatro) caixas de água metálicas, propriedade do Município de Missal, para a ASSOCIACAO PROJETO OPORTUNIDADE MISSAL FUTSAL ESPORTES E LAZER, CNPJ 20.589.379/0001-24.

A presente doação de material inservível, consistente em 4 (quatro) caixas de água metálicas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, encontra respaldo no interesse público, uma vez que os referidos bem não possuem mais utilidade para a Administração, estando classificados como inservíveis, podendo ser destinado apenas para venda como sucata.

Diante disso, a destinação do bem à ASSOCIACAO PROJETO OPORTUNIDADE MISSAL FUTSAL ESPORTES E LAZER, mantenedora do MISSAL FUTSAL atende ao princípio da economicidade, evitando o acúmulo e o descarte de material sem utilidade para o Município, e, ao mesmo tempo, contribui para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiada.

Portanto, a medida mostra-se adequada e conveniente, pois alia a correta gestão do patrimônio público ao apoio institucional a iniciativas de interesse coletivo, promovendo benefícios à comunidade sem gerar novos custos à Administração.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - PORTARIA 137/2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Venda como sucata (caixas d'água 15.000 L x4 + tanque pipa ~550 kg)

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração do Município de Missal

Objeto: 4 (quatro) caixas d'água metálicas cilíndricas, capacidade 15.000 L cada; 1 (um) tanque para caminhão-pipa com massa aproximada de 550 kg — todos a serem vendidos como sucata metálica.

Finalidade: Fomentar decisão do executivo municipal, estimando valores para decisão sobre a destinação final de caixas metálicas que entulham as dependências do município de Missal. Pautar a decisão sobre a vantajosidade de venda em procedimento licitatório ou doação para remoção do local e venda promovida por terceiro.

Objetivo: Esclarecida à Comissão de avaliação de que o objetivo é dar a destinação ambientalmente correta aos itens que hoje entulham as dependências de imóvel do município.

Considerações: Os itens avaliados encontram-se na área rural do antigo CTG, na estrada de São João, Missal-PR. Os itens ali acondicionados foram lá dispostos no estado de sucata, vez que a retirada dos mesmos ocorreu dado o elevado estado de deterioração provocado pela ferrugem.

Descrição dos bens e informações adotadas

Cada caixa: geometria aproximada adotada a partir dos dados informados no chat anterior:

Capacidade = 15.000 L = 15 m³.

Altura total informada = 6 m, sendo **pescoço** = 3 m e reservatório (corpo) = 3 m (adotado para cálculo).

A partir do volume e altura do reservatório (3 m) foi obtido raio aproximado do reservatório: $r \approx 1,2616$ m (diâmetro $\approx 2,522$ m).

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Espessura de chapa adotada para cálculo: **4 mm (0,004 m)** — valor típico para chapas de tanques de grande porte (assunção técnica para estimativa).

Pescoço (diâmetro menor) estimado para fins de cálculo: **diâmetro $\approx 1,0$ m ($r_{\text{neck}} = 0,5$ m)** — hipótese razoável dada a informação de "diâmetro menor".

Acrescido um fator de **+15%** sobre a massa calculada por área para contemplar reforços, soldas, apoios, estruturas, escadas, válvulas e perdas/ganhos por construção (prática comum em estimativas preliminares).

Densidade do aço/ferro adotada: **7.850 kg/m³**.

(Observação: por não haver medição direta do material nem espessuras reais, as cifras abaixo são estimativas técnicas feitas com as hipóteses acima.)

Metodologia (resumo)

Calculou-se o raio a partir do volume do reservatório:

Computou-se área total aproximada de chapa = casco cilíndrico do reservatório + duas tampas (topo + fundo) + casco do pescoço.

Massa (kg) = área total (m²) $\times$ espessura (m) $\times$ densidade (kg/m³).

Aplicou-se fator de correção +15% para suportes/reforços.

Multiplicou-se pela quantidade de peças (4 caixas) e somou-se o tanque pipa de 550 kg (fornecido).

Cálculo (resumo numérico)

Raio do reservatório: **$r \approx 1,2616$ m.**

Áreas calculadas (aproximadas):

Casco do reservatório (lateral): **$\approx 23,78$ m².**

Topo + base (2 $\times$ círculo): **$\approx 10,00$ m².**



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Casco do pescoço (pequeno cilindro): $\approx 9,425 \text{ m}^2$.

Área total aproximada por unidade $\approx 43,20 \text{ m}^2$.

Massa teórica (área $\times$ espessura $0,004 \text{ m} \times 7.850 \text{ kg/m}^3$): $\approx 1.356,6 \text{ kg}$ por unidade.

Com fator de +15% (reforços, soldas, peças): $\approx 1.560,1 \text{ kg}$ por caixa d'água (arredondado: **1.560 kg**).

Portanto:

Massa de 1 caixa (estimada): $\approx 1.560 \text{ kg}$.

Massa das 4 caixas: $\approx 6.240 \text{ kg}$.

Tanque pipa (fornecido): **550 kg**.

Massa total estimada (4 caixas + tanque pipa): $\approx 6.790 \text{ kg}$ ($\approx 6,79 \text{ t}$).

Cotação de sucata / faixa de preço adotada

Os valores pagos por ferro como sucata variam regionalmente, por tipo de sucata (oxicorte, ferro fundido, chapa, cavaco etc.), estado do material e volume entregue. Para ter uma faixa prática de referência foram consultadas empresas do ramo de comércio de ferro velho, indicando valores típicos por kg entre $\approx \text{R\$ } 0,50/\text{kg}$ a $\text{R\$ } 0,60/\text{kg}$ (venda de ferro pesado/chapa em praças com preço mais baixo). A comissão adotou o valor de **$\text{R\$ } 0,60/\text{kg}$** para esta avaliação.

Estimativa de valor da sucata (faixa)

Com massa total $\approx 6.790,49 \text{ kg}$, aplicando faixas de preço por kg:

- **Preço baixo ($\text{R\$ } 0,60 / \text{kg}$)**

Valor $\approx 6.790,49 \times 0,60 = \text{R\$ } 4.074,30$.

(Valores aproximados; apresentados com duas casas decimais.)

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Valores por item (resumo)

Cada caixa d'água (estimada): massa $\approx$ 1.560 kg

- Valor por caixa (R\$0,60/kg) $\approx$ R\$ 936,00

4 caixas (total): massa $\approx$ 6.240 kg — valores como na secção acima multiplicados por 4.

Tanque pipa (fornecido): massa $\approx$ 550 kg

- Valor (R\$0,60/kg) $\approx$ R\$ 330,00

Observações, limitações e recomendações

1. **Hipóteses importantes:** espessura adotada (4 mm), diâmetro do pescoço ($\approx$ 1,0 m) e fator +15% são pressupostos técnicos para estimativa. Alterações reais nestes parâmetros alteram massa e valor final.
2. **Medida definitiva:** a aferição exata deve ser feita por pesagem em balança certificada após preparação (remoção de líquidos, isolantes, restos, etc.) — só a pesagem em balança garante o valor comercial final.
3. **Logística e descontos:** custos de transporte, oxicorte para desmontagem, remoção de resíduos e aceitação do receptor podem reduzir o preço líquido recebido no caso de venda direta a ser promovida pelo município

Conclusão

Com as hipóteses descritas, **cada** caixa d'água de 15.000 L foi estimada em $\approx$ 1.560 kg, totalizando $\approx$ 6.240 kg para as 4 unidades. Somando o tanque pipa de $\approx$ 550 kg, a massa total estimada para venda como sucata é $\approx$ 6.790 kg.

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Parecer de avaliação

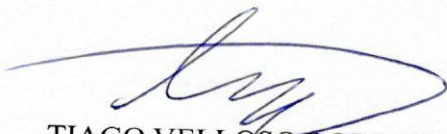
Aplicando faixas correntes de mercado para sucata ferrosa (R\$ 0,60 kg), o valor bruto esperado da venda varia, para fins desta avaliação estimamos ser de aproximadamente **R\$4.074,00**, (quatro mil e setenta e quatro reais).

Salvo melhor entendimento é o parecer,

Missal, 05 de setembro de 2025


ALEXANDRE CRISTIANO HECK

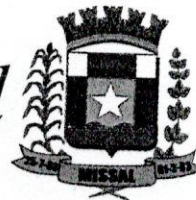

DOUGLAS ZATTA


TIAGO VELLOSO RODRIGUES


ANDERSON SCHWENDLER



Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6458 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO
REGISTRADO SOB PROTOCOLO Nº
4681/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

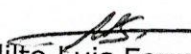
O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - HOMOLOGAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO REGISTRADO SOB PROTOCOLO Nº 4681/2025, emitido dia 05 de setembro do corrente ano pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada por meio da Portaria nº 137 de 23 de março de 2022, sendo que o laudo passa a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE SETEMBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal